

**EDITAL DE SELEÇÃO**  
**SANTANDER CPA-10 e CPA-20 2024**  
**Condições Gerais**

O Banco Santander (Brasil) S.A. torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de capacitação para o Mercado Financeiro. Objetiva-se, com o programa, conceder cursos preparatórios online para a Certificação Profissional ANBIMA Série 10 (CPA-10) e Certificação Profissional ANBIMA Série 20 (CPA-20) para aqueles que tenham relação com o objetivo deste processo de seleção, realizados por participantes que atendam aos requisitos deste Edital.

**1. APRESENTAÇÃO**

**1.1.** O processo seletivo para o curso – Santander CPA-10 e CPA-20 2024 (“Processo de Seleção”) é de responsabilidade do BANCO SANTANDER (Brasil) S.A., sociedade anônima inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, doravante denominada ORGANIZADORA.

**1.2.** O curso de formação é financiado pelo BANCO SANTANDER (Brasil) S.A., sociedade anônima inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011.

**2. OBJETIVO**

**2.1.** O objetivo deste Processo de Seleção é selecionar 3.000 (três mil) bolsistas para o curso preparatório online para a Certificação Profissional ANBIMA Série 10 (CPA-10) e Certificação Profissional ANBIMA Série 20 (CPA-20). Ademais, os 1.800 (um mil e oitocentos) bolsistas que obtiverem o melhor desempenho na formação, receberão um voucher para realização da prova de certificação ofertada pela Anbima, desde que preencham todos os requisitos estabelecidos para cada uma das etapas previstas neste Edital.

**2.2.** Este Processo de Seleção possuirá 4 (quatro) fases distintas e eliminatórias (a seguir "Fases" ou "Fase"), quais sejam:

- (i) Inscrição;
- (ii) Teste de Conhecimento;
- (iii) Seleção;
- (iv) Divulgação.

**2.3.** Cada fase possuirá condições e abrangência de realização distintas e específicas, que estarão devidamente descritas neste Edital.

### **3. CANDIDATOS**

**3.1.** Para todos os fins e efeitos, serão consideradas participantes as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição no Processo de Seleção.

**3.2.** O programa será destinado a pessoas que estejam cursando ensino superior ou já tenham se formado na graduação ou pós-graduação em qualquer área.

**3.3.** Para fins de melhor adequação ao conteúdo programático, este Processo de Seleção é indicado para candidatos que possuam interesse em atuar no mercado financeiro.

**3.4.** Não serão aceitos como participantes os contemplados em anos anteriores deste programa e os executivos, funcionários, estagiários e menores aprendizes da ORGANIZADORA, coligadas, Curso Rafael Toro e Anbima.

**3.5.** É de responsabilidade de cada interessado atender as especificidades, inclusive técnicas, de cada Fase em que participar. Uma vez inscrito no Processo de Seleção, o interessado será considerado "Participante".

**3.6.** Não serão aceitas como participantes pessoas jurídicas e organizações que estejam ligadas ou associadas a partidos políticos.

### **4. CRONOGRAMA**

**4.1** O processo seletivo objeto do presente Edital seguirá o cronograma abaixo, que poderá sofrer alterações a único e exclusivo critério da ORGANIZADORA:

**Inscrições e Teste de Conhecimento:** 25/03/2024 a 27/05/2024

**Fase de seleção dos candidatos:** 28/05/2024 a 03/06/2024

**Divulgação dos contemplados – 1ª Chamada:** 04/06/2024

**Aceite dos participantes – 1ª Chamada:** 04/06/2024 a 11/06/2024

**Divulgação dos contemplados – 2ª Chamada:** 13/06/2024

**Aceite dos participantes – 2ª Chamada:** 13/06/2024 a 20/06/2024

**Início do conteúdo do curso Rafael Toro:** 21/06/2024 a 21/08/2024

**Simulado final do curso Rafael Toro:** 21/06/2024 a 21/08/2024

**Desempate de bolsistas finais com melhor desempenho:** 22/08/24 a 23/08/24

**Prazo para utilização do voucher no site da ANBIMA:** 23/09/24

**4.2.** Os prazos mencionados acima podem ser alterados a critério da Organizadora, sendo os participantes avisados por e-mail.

## **5. PRIMEIRA A QUARTA FASE – INSCRIÇÃO, TESTE DE CONHECIMENTO, SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO**

**5.1.** Aqueles que se interessarem em participar no Processo de Seleção deverão realizar sua inscrição do dia 29/03/2024 até o dia 21/05/2024 às 23:59h (Horário de Brasília) e realizar o teste de conhecimento no momento da inscrição no website <https://app.santanderopenacademy.com/pt-BR/program/santander-cpa-10-e-cpa-20-2024>.

**5.1.1** O teste será realizado no momento da inscrição dentro do Open Academy e terá 5 (cinco) perguntas em formato de múltipla escolha com apenas 1 (uma) resposta correta. O Participante terá 1 (uma) chance de acerto, ou seja, não poderá retornar a uma questão anterior caso queira alterar sua resposta final, de modo que será considerada a primeira tentativa realizada.

**5.1.2** O teste de conhecimentos gerais será usado como critério classificatório e eliminatório.

**5.2** O período de avaliação dos inscritos que realizaram o teste terá início no dia 27/05/2024 e se encerrará às 23h59 do dia 03/06/2024.

**5.3. Critérios de Diversidade:**

- Mínimo 30% de mulheres;
- Mínimo de 40% pretos e pardos.

**5.3.1** Candidatas mulheres negras que tenham sido aprovadas nas vagas reservadas para candidatos negros, não concorrerão às vagas reservadas para mulheres;

**5.3.2** Candidatas mulheres negras que não tenham sido aprovadas nas vagas reservadas para candidatos negros, concorrerão às vagas reservadas para mulheres;

**5.3.3** Todos os candidatos que não tenham sido aprovados nas vagas reservadas, concorrem às vagas gerais.

**5.4. São os critérios de desempate (consecutivamente):**

1º) Critérios de diversidade regional (sul, sudeste, centro-oeste, norte e nordeste) com prioridade para regiões com menor número de contemplados em relação às vagas gerais;

2º) Maior número de acertos em questões do teste;

3º) Critérios de diversidade em relação às vagas gerais;

**5.5.** Os 3.000 (três mil) contemplados serão comunicados no dia 04/06/2024 por e-mail via plataforma do Open Academy, e poderão consultar o status da sua própria convocatória no site do [https://www.santanderopenacademy.com/pt\\_br/](https://www.santanderopenacademy.com/pt_br/), com seu login e senha, no campo minhas bolsas, sendo certo que deverão verificar seu e-mail ou caixa spam. Caberá exclusivamente ao candidato, a responsabilidade pelo acompanhamento de todas as comunicações referentes ao programa.

**5.6.** Uma vez notificados pela comunicação da aprovação via e-mail, os bolsistas deverão ingressar na plataforma com seu usuário e sua senha e realizar o aceite da bolsa, dentro da convocatória do programa. Caso não haja o aceite dentro do prazo estipulado no cronograma, a bolsa será concedida para o próximo candidato da lista de espera.

**5.7.** Após a divulgação dos resultados, os Participantes terão o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuarem eventuais questionamentos.

## **6. SOBRE O CURSO PREPARATÓRIO PARA A CERTIFICAÇÃO CPA-10 e CPA-20**

**6.1.** Serão distribuídas um total de 3.000 (três mil) bolsas de estudo para o curso online preparatório de CPA-10 e CPA-20 da **Academia de Finanças Rafael Toro**. Das 3.000 (três mil) bolsas de estudos, 2.000 (duas mil) serão destinadas ao curso de CPA-20, e 1.000 (mil) para o curso de CPA-10.

**6.2.** O curso será realizado de forma online através da plataforma virtual da Academia de Finanças Rafael Toro e é de responsabilidade do participante dispor de ao menos um computador com navegador de internet atualizado e banda larga fixa ou móvel de ao menos 10MB (dez megabytes) de velocidade para acessar os conteúdos.

**6.3.** As instruções sobre o acesso ao curso serão enviadas ao e-mail cadastrado pelo participante no momento da inscrição na plataforma Open Academy. Dúvidas e questionamentos poderão ser endereçados via WhatsApp e pelo chat, ambos a serem disponibilizados pela equipe da Academia de Finanças Rafael Toro.

**6.4.** Os 3.000 (três mil) contemplados com o curso preparatório deverão realizar, ao final da formação, o simulado final de conclusão, em que os melhores colocados ganharão o voucher da ANBIMA para realizar a certificação CPA-10 ou CPA-20, respeitadas as normas e proporções mencionadas no item 7 deste edital.

## **7. DOS VOUCHERS DA ANBIMA**

**7.1.** Serão contemplados com os vouchers para realização da certificação os usuários que concluírem o curso e simulado final e tenham aprovação igual ou maior que 70% (setenta por cento), dentro do período estipulado para averiguação, limitado à quantidade de vouchers disponíveis.

**7.2.** Serão distribuídos 1.800 (um mil e oitocentos) vouchers para inscrição nas provas das certificações da **ANBIMA**. Dentre os 1.800 (um mil e

oitocentos) vouchers, 1.300 (um mil e trezentos) são para certificação CPA-20, e 500 (quinhentos) são para certificação CPA-10.

**7.3.** O envio dos vouchers será de única e exclusiva responsabilidade da **Academia de Finanças Rafael Toro**, após a averiguação dos resultados no simulado final.

**7.4.** Para ser elegível ao benefício do voucher ANBIMA, o selecionado deverá finalizar o curso e realizar o simulado final em até dois meses (consulte cronograma no item 4 deste Edital) através da plataforma da Academia de Finanças Rafael Toro.

**7.5.** São os critérios de desempate (consecutivamente):

1º) Data de conclusão do simulado final mais próxima à disponibilização deste Edital;

2º) Critérios de diversidade em relação às vagas gerais (conforme item 5.3 deste edital);

3º) Critérios de diversidade regional (sul, sudeste, centro-oeste, norte e nordeste) com prioridade para regiões com menor número de contemplados em relação às vagas gerais;

## **8. DESCUMPRIMENTO E PENALIDADES**

**8.1.** No caso de descumprimento de quaisquer disposições previstas neste Edital, a ORGANIZADORA notificará o Participante por e-mail, que deverá sanar o problema no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação pelo Participante.

**8.2.** Serão automaticamente desclassificados e excluídos, durante o Processo de Seleção, a qualquer tempo, sem qualquer necessidade de comunicação prévia, os candidatos que:

- a.** Não se encaixarem nos requisitos deste Edital;
- b.** Cometerem qualquer tipo de fraude e/ou tentativa de fraude;
- c.** Forem de alguma forma prejudiciais a imagem/marca da ORGANIZADORA ou qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico;
- d.** Apresentarem quaisquer respostas que não sejam de sua autoria e/ou que não tenham a devida autorização e/ou licença para utilização; e

- e. Não cumprirem as premissas deste Edital e/ou dos Anexos.

**8.3.** Constituem, ainda, motivos para desclassificação imediata do Participante pela ORGANIZADORA, independentemente de prévio aviso, a ocorrência de qualquer das situações abaixo:

- a. Notícia de fraudes, ilícitos e/ou suspeitas destes delitos que tenham sido praticados pelo Participante, podendo prejudicar a imagem da ORGANIZADORA e/ou do Edital de Seleção, durante sua execução;
- b. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do curso preparatório online por mais de 30 (trinta) dias.
- c. Ajuizamento de uma parte à outra de qualquer ação, execução ou medida judicial, de qualquer natureza, que possa afetar os direitos e obrigações previstas no Contrato;
- d. Conflito de interesses com as atividades da ORGANIZADORA ou, ainda, infração as normas regulamentares emanadas pelo Governo ou ausência de idoneidade técnica e/ou financeira, salvo acordo formalizado junto à ORGANIZADORA.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O horário de atendimento da ORGANIZADORA para assuntos relacionados ao processo seletivo é de segunda a sexta-feira das 09:00 às 18:00, tendo um prazo de resposta de no máximo 48 (quarenta e oito) horas úteis através do canal [universidades@santander.com.br](mailto:universidades@santander.com.br)

**9.2.** O horário de atendimento da Academia de Finanças Rafael Toro para assuntos relacionados ao curso e sua plataforma é de segunda a sexta-feira das 10:00 às 22:00, tendo um prazo de resposta de no máximo 4 (quatro) horas úteis através do e-mail [contato@academiarafaeltoro.com.br](mailto:contato@academiarafaeltoro.com.br).

**9.3.** Considerando que a internet será o principal veículo de comunicação deste Processo de Seleção, a ORGANIZADORA declara que todas as informações relacionadas a este Processo de Seleção constarão sempre no <https://app.santanderopenacademy.com/pt-BR/program/santander-cpa-10->

[e-cpa-20-2024](#) na convocatória do programa e eventualmente a ORGANIZADORA poderá disponibilizar um número de telefone para contato.

**9.4.** A ORGANIZADORA não se responsabiliza por erros, falhas de acesso e/ou instabilidade sistêmica na plataforma dos parceiros.

**9.5.** As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte da ORGANIZADORA.

**9.6.** A ORGANIZADORA detém e manterá todos os direitos sobre suas marcas, não havendo licenciamento ou cessão para o uso da marca, por qualquer finalidade, sem o prévio e expreso consentimento da ORGANIZADORA.

**9.7.** Durante todo o processo de seleção, o Participante deve, necessariamente, utilizar o mesmo endereço de e-mail, sob pena do não recebimento de links, informações ou etapas durante o programa, responsabilidade esta que não recairá sobre a ORGANIZADORA.

**9.8.** A participação no Processo de Seleção da ORGANIZADORA é gratuita e sujeita todos os interessados às regras e condições estabelecidas neste instrumento. Desta forma, o Participante, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando que **LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA**, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Edital, bem como renúncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.

**9.9.** Os Participantes selecionados assumem total responsabilidade por quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente Processo de Seleção.

**9.10.** A ORGANIZADORA se reserva no direito chamar Participantes para o seu processo de seleção, a seu próprio critério, sem a necessidade de se justificar, por qualquer motivo que advir oriundo deste direito.

**9.11.** A ORGANIZADORA se reserva no direito de não divulgar a nota do teste de conhecimento e nem o ranking do processo de seleção.

**9.12.** Somente serão aceitas inscrições feitas segundo o método descrito neste Edital durante o período de inscrição especificado.

**9.13.** Os candidatos inscritos e contemplados para as bolsas do Programa Santander, CPA-10 e CPA-20 poderão ser convidados pela Universia, Recursos Humanos Santander e coligadas para participação em processos seletivos de estágio de seus clientes.

**9.14.** A ORGANIZADORA, assim como as respectivas controladoras, coligadas, subsidiárias, filiais, franquias, agências, sucursais, estabelecimento ou escritório, bem como seus funcionários, administradores, diretores, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários ou licenciados, e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual as Partes pertençam, além das empresas parceiras, patrocinadoras e respectivas afiliadas, não poderão ser responsabilizados pelo conteúdo de formulários, atividades, trabalhos, enfim, documentos cujo preenchimento serão de inteira responsabilidade do Participante.

**9.15.** A Partes acima descritas também estão isentas da responsabilidade em caso de problemas técnicos de qualquer natureza, que possam ocorrer no processamento dos formulários, ou no envio de qualquer e-mail, ou caso o Participante tenha que baixar qualquer material da página *web* deste Processo de Seleção, independentemente do fato de a informação contida na referida página ter sido preparada pelas Partes ou por terceiros, e independentemente do fato de o Participante ter se conectado à página *web* deste Processo de Seleção por meio de *hyperlink*.

**9.16.** A ORGANIZADORA não se responsabiliza, ainda, pelas inscrições que não forem completadas por extravio, perda ou atrasos na entrega; por falta de energia elétrica; problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários; por casos fortuitos ou de força maior, bem como por aquelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, que serão automaticamente eliminadas, cabendo ao Participante assegurar-se do correto envio da inscrição.

**9.17.** Cada Participante será totalmente responsável pelos dados e documentos fornecidos neste Processo de Seleção. O Participante deverá ser o único responsável pela realização de provas e atividades das Fases e será responsável inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento feito por terceiros, que diga respeito às informações prestadas à ORGANIZADORA, bem como deverá guardar o dever de confidencialidade em

relação aos materiais aos quais tiver acesso em decorrência da realização do curso e participação no Processo.

**9.18.** Os Participantes reconhecem e consentem que haverá a coleta, armazenamento e outros tratamentos necessários dos seus dados pessoais e pessoais sensíveis, bem como o compartilhamento destes e de sua imagem com empresas da ORGANIZADORA e terceiros no Brasil para o cumprimento das obrigações decorrentes do Edital, para o cumprimento de obrigações legais e para o exercício regular de direitos da ORGANIZADORA, durante a vigência deste Edital e posteriormente, pelos prazos exigidos por lei e de acordo com as regras de retenção de dados da ORGANIZADORA.

**9.19.** Ao participar deste Processo de Seleção, o Participante concorda com os regramentos/prazos do curso com a ART, assim como que a propriedade intelectual de cursos e materiais é da ART.

**9.20.** Ao participar deste Processo de Seleção nos termos deste Edital, os Participantes estarão automaticamente autorizando à ORGANIZADORA e as Empresas do Grupo Econômico, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, a utilizar as fotografias, comentários, informações, texto, vídeos, feedback, ideias criativas, sugestões ou outros materiais submetidos ao presente Processo de Seleção, como parte de sua inscrição, assim como o direito de veicular seu nome, marca, som de voz e imagem conforme o caso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como os direitos de captar, gravar, fixar em qualquer suporte ou meio, expor, publicar, exibir, transmitir, retro transmitir, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste Processo de Seleção e/ ou seu resultado final e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade. Os direitos ora outorgados à ORGANIZADORA e empresas do grupo Santander poderão, por sua livre conveniência, e independente de notificação aos Participantes ou de sua anuência, ser cedidos, licenciados, sublicenciados, concedidos a terceiros envolvidos neste programa, para as utilizações previstas neste Edital.

**9.21.** A participação no Processo de Seleção também implica na responsabilização pessoal e intransferível dos Participantes e/ou seus

representantes legais, no que se refere à veracidade das informações e/ou documentos fornecidos à ORGANIZADORA.

**9.22.** Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão apreciadas e decididas pela ORGANIZADORA, cuja decisão é soberana e irrecorrível.

**9.23.** A ORGANIZADORA se reserva ao direito a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Edital e/ou dos Anexos durante o período de inscrição.

**9.24.** Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ORGANIZADORA, não for possível conduzir este Processo de Seleção conforme o planejado, poderá a ORGANIZADORA finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos Participantes.

**9.25.** Fica eleito o Foro Central da Comarca da Cidade de São Paulo como competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa das Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **ANEXO I - Conteúdo da Academia de Finanças Rafael Toro**

- **CPA 10**

O curso do CPA 10 é composto por videoaulas, áudios, simulados e exercícios comentados além de apostila digital.

Videoaulas	13 h e 24 min
Áudios	1h e 50 min
Simulados	8 com 50 questões cada
Questões totais	947 com vídeos explicativos
Apostila	262 páginas

O curso é dividido em 7 capítulos sendo as seguintes aulas:

- **Capítulo 1 - 1h 13min:** Sistema financeiro nacional e Anbima
- **Capítulo 2 - 1h 55min:** Conduta profissional e Anbima
- **Capítulo 3 - 1h 57min:** Economia e Finanças
- **Capítulo 4 - 3h 12min:** Renda Fixa, Renda Variável e Tributação de Produtos
- **Capítulo 5 - 3h 9min:** Anbima; Fundos de investimentos: Aspectos Gerais; Fundos de investimentos: CVM E Anbima e Tributação de produtos
- **Capítulo 6 - 1h 10min:** Previdência
- **Capítulo 7 - 47min:** Tipos de riscos

- **CPA-20**

O curso do CPA-20 é composto por videoaulas, áudios, simulados e exercícios comentados além de apostila digital.

Videoaulas	16hs 58 min
Áudios	2hs 10 min
Simulados	5 simulados com 60 questões cada
Questões totais	1025 com vídeos explicativos
Apostila	394 páginas

O curso é dividido em 7 capítulos sendo as seguintes aulas:

- **Capítulo 1 - 1h 21min:** Sistema financeiro nacional e Anbima
- **Capítulo 2 - 2h 18min:** Conduta profissional, Anbima e Finanças Comportamentais
- **Capítulo 3 - 2h 13min:** Economia e Finanças
- **Capítulo 4 - 4h 40 min:** Renda Fixa, Renda Variável, Tributação de Produtos e Derivativos
- **Capítulo 5 - 3h 9 min:** Anbima, Fundos de investimentos: Aspectos Gerais, Fundos de investimentos: CVM e Anbima e Tributação de produtos
- **Capítulo 6 - 1h 10min:** Previdência
- **Capítulo 7 - 2h 7min:** Mensuração de riscos